



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.024, DE 05 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.285,82 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão

24.001.04.121. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01110	8.285,82
TOTAL	8.285,82

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão

24.001.04.121. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01110	8.285,82
TOTAL	8.285,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de agosto de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N° 13.025, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno do registro biométrico de frequência dos servidores públicos municipais.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a quantidade significativa de servidores municipais já imunizados contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, IC nº 42/16, de 23 de maio de 2016, que conduziu a Administração Pública Municipal à implantação do sistema de biometria para controle de frequência dos servidores públicos efetivos, comissionados, empregados públicos, temporários, contratados ou de qualquer outra denominação;

CONSIDERANDO que o meio biométrico de registro para controle de frequência dos servidores se mostra ágil e eficaz, permitindo a supervisão e a fiscalização das atividades;

CONSIDERANDO a relevância do tema e a possibilidade de responsabilização do servidor e do seu superior hierárquico pela não observância das regras estabelecidas;

CONSIDERANDO os prazos dos procedimentos internos para fechamento da folha de pagamento dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno do registro biométrico de frequência dos servidores públicos municipais de Osasco, a partir do dia 16 de agosto de 2021, com exceção daqueles que possuírem comorbidades enquadradas no grupo de risco do Coronavírus e não estiverem completamente imunizados contra a Covid-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21201/2013

INTERESSADO: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Contratação de empresas ou consórcios previamente pré-qualificados para execução de Urbanização do Jardim Rochdale.

AP. Nº 198/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2757/2759, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da Vigência do Contrato nº 071/2014, firmado com o Consórcio Constran – EIT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 02/08/2021.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 196/2021, do processo administrativo nº 341/2021, publicado no IOMO do dia 04 de agosto de 2021, na Edição nº 2086 ano XXII.

Onde se lê:

Abertura de Chamamento Público nº 003/2021.

Leia-se:

Abertura de Chamamento Público nº 001/2021

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.**



Osasco, 06 de agosto 2021.

Convocação Reunião Extraordinária do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco torna pública a reunião ordinária **presencial** que será realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 9:00 horas, no auditório do Centro de Atenção à Terceira Idade – CATI, localizado a Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco – SP. **DELIBERAÇÕES:** 1) Eleição da Mesa Diretora; 2) Definição dos Conselheiros para formação das Comissões; 3) Calendário das reuniões ordinárias e da mesa; 4) Informes.

Secretaria Executiva

**COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
OSASCO**

**Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO –
BIÊNIO 2020/2021**

Ao sexto dia do mês de julho de 2021 (06.07.2021), às 10 horas, o Presidente do COMSEA/Osasco, Sr. José de Vilmar fez a primeira chamada para a reunião ordinária do colegiado, previamente marcada para iniciar às 10 horas, dando, em seguida, início à reunião para o bom desenvolvimento da Segurança Alimentar do Município de Osasco. Esta reunião foi realizada por meio virtual, utilizando-se da ferramenta eletrônica *Google Meet*, através do link <https://meet.google.com/vty-bvxk-mjh>, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização de link de acesso por meio eletrônico, enviada previamente aos membros do Conselho nomeados por meio da Portaria nº 650/2020, publicada em 16 de março de 2020 e retificada em 17 de abril de 2020 (IOMO Osasco), conforme eleição realizada em 26 de novembro de 2019 e posse realizada em 10 de março de 2020 (biênio 2020-2021). A reunião foi gravada pelo Sr. Presidente do colegiado, servindo de apoio para a elaboração da ata. As reuniões seguem online, com acesso público, em razão da pandemia. Em seguida agradeceu a presença dos membros participantes, observando o regimento interno do colegiado. Iniciou informando da pauta resumida: 1 – Leitura e aprovação da Pauta; 2 – Leitura e aprovação de atas anteriores (dos dias 06.04.2021 e 01.06.2021); 3 – Apresentação do Departamento da Economia Solidária e Criativa no aspecto da segurança alimentar (agricultura urbana); 4 – Apresentação dos resultados da Semana Municipal de Meio Ambiente (dos dias 05 a 11 de junho de 2021, com o tema: “Na Trilha do Desenvolvimento Sustentável”, pelos representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos); 5 – Abordagem e informações sobre a conscientização da Semana Mundial do Aleitamento Materno (dias 01 a 07 de agosto de 2021), por meio do Presidente do Conselho; 6 – Informações sobre as principais ações do Banco de Alimentos de Osasco, por meio do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional; 7 - Informes gerais e encaminhamentos. Pauta aprovada por unanimidade. Atas anteriores (dos dias 06.04.2021 e 01.06.2021) aprovadas por unanimidade, as quais serão encaminhadas para publicação. Após leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros do colegiado, convidados e sociedade civil: Jane Oliveira (Assistente Social representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda), Vanessa Oliveira (representante da SEPLAG), Diego de Oliveira Rodrigues (representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Rosane Moratto Risther (convidada - Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional), Jair Cesar Alves de Queiroz (Associação Grupo do Bem), José de Vilmar Ferreira Leite (Presidente), João Perez (Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/GP e secretário executivo do conselho), Elisiane Elias Mendes Machado (representante da Secretaria Municipal de Saúde), Katia Nunes (representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda), Lígia Cristina F. Lahoz Melli (Lar Jesus entre as Crianças), Karina Sbrogio Reis Srbabassa (representante da

Secretaria de Assistência Social), José Rodrigues O. Netto (representante do Departamento de Economia Solidária e Criativa), Beatriz Fragata (representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). O Sr. José Rodrigues O. Netto (Departamento de Economia Solidária e Criativa) apresentou-se falando de seu currículo, experiência profissional e serviços prestados ao Município de Osasco, entre outros. Terminado sua apresentação, o Sr. José Rodrigues destacou que a cidade de Osasco é reconhecida internacionalmente pela sua reputação em Economia Solidária, geração de renda e políticas propositivas nessa área, pela experiência e coleção de projetos importantes já realizados. Mas que mesmo assim, apesar de tudo isso, o quadro que encontrou ao chegar no departamento, em especial ao segmento de agricultura urbana, necessita de avanços e melhorias. Encontrou uma estrutura já implantada de 12 hortas. É um campo de trabalho de empreendimento de um grupo de pessoas, treinadas e incubadas para um empreendimento solidário. Cada horta é um campo de trabalho de experiências e experimentos, de geração de renda de um grupo de pessoas que passaram, nem todos, pela Economia Solidária. Existe um mecanismo, recurso público investido para poder manter uma estrutura para poder dar para essas pessoas esse suporte. É necessário garantir que todas as pessoas que estejam nas 12 hortas tenham tido a oportunidade de ouvir as coisas que a incubação fala, que é explicar para as pessoas a importância deste trabalho em comunidade, a importância de não utilizar agrotóxicos para não agredir o meio ambiente, para que todas essas pessoas trabalhem e que tenham o desejo dentro delas de se emanciparem, de chegar ao ponto de viver daquilo, com C.N.P.J, montando uma cooperativa entre eles e posteriormente essa concessão que hoje é da prefeitura, passar para eles. Nessas 12 hortas a produção ainda é baixa, têm capacidade de uma maior produção, não têm um viveiro de mudas para poder produzir as mudas necessárias da cidade. Afirmou que em breve terá o viveiro de mudas, pelo menos da parte de folhas. Aproveitou para responder ao Sr. João Perez, diretor de segurança alimentar e gestor do Banco de Alimentos, que recentemente solicitou verificar possibilidade de fornecimento de novas mudas para a horta do Banco de Alimentos, disse que por enquanto não tem, mas que em breve terá para fornecer. Uma das 12 hortas fica no Banco de Alimentos, que está sendo ampliada, com apoio do equipamento. Disse, ainda, que na Horta Modelo no IAPI irá começar um projeto, pelo menos participar desse projeto, com o pessoal do coletivo 1417, que é um coletivo de arquitetos de São Paulo, que farão uma intervenção com taipa de pilão, com técnicas construtivas sustentáveis, Secretaria de Obras ajudou com terra argilosa. Esclareceu que cada horta fica em um terreno onde a prefeitura conseguiu junto ao proprietário a concessão para o uso. Que atualmente a produção que prevalece nas 12 hortas é a de folhas. Esse é o quadro encontrado nesse momento e o que se projeta é o desafio proposto pelo secretário Sr. Gelso Lima de aumentar de 12 para 100 hortas na cidade. Ele, Sr. José Rodrigues, havia feito um plano inicial de 30 hortas, mas o secretário quer chegar a 100. Está havendo um trabalho intensificado para identificação de lugares para que se possa implantar novas hortas. Só com ENEL, no Eixo Verde, serão feitas mais 7 hortas em tamanhos superiores ao que já tem hoje. O Exército também já cedeu uma área próxima ao Canaã e Jd. Elvira do tamanho de um campo de futebol, ali será implantada uma grande horta que está recebendo o nome de Atalaia. A Eletropaulo cedeu uma série de áreas onde poderão ser implantadas mais 20 hortas. De momento já se pode dizer com certeza que aumentarão de 12 para 40 hortas. Falta intensificar a conversa com CCR e DAEE que também têm área na cidade que podem ser cedidas. Porém tem que primeiro implantar essas hortas para depois procurar esses parceiros para dar continuidade em implantação de mais. Foi reaberto o edital, que

estava paralisado, de incubação para todos os seguimentos onde se pode inclusive trazer pessoas para fazerem agricultura urbana também. Será feito um chamamento público somente para hortas, já se tem condições de realizar 15 hortas, deve ser publicado em breve. Informou que nos próprios municipais também pode-se fazer em alguns lugares previamente vistoriados e aprovados. Um próprio público já foi vistoriado por ele e aprovado por ser uma área muito boa, que é no Novo Osasco próximo a UBS. Dentro desse projeto de ampliação tem o projeto de se ter 2 viveiros municipais, o primeiro será feito de uma maneira mais rápida que vai ser a transformação da horta estufa que está localizada em Quitaúna. Será o primeiro viveiro municipal. Inclusive irão incubar pessoas para trabalharem na produção de mudas de hortaliças, leguminosas e até mesmo, não no primeiro viveiro, mas no segundo, mudas de ornamentais e mudas frutíferas. O segundo viveiro deverá ser na zona sul, no Jd. Conceição, entre uma UBS e uma escola, próximo ao Céu das Artes. Destacou que atualmente nada que é produzido pela agricultura urbana local é utilizado, por exemplo, na alimentação das crianças nas unidades escolares. Existe projeto de se fazer nas feiras municipais a Banca Solidária, a Banca Social, onde esses produtores terão condições de disputar com os outros feirantes, mas com produtos orgânicos produzidos na cidade pelo preço justo. Existem diversas possibilidades de projetos, um total de 84 dentro do departamento. Nem todos estão em andamento, pois trata-se de uma carteira de projetos, termina um, inicia-se o outro. Nem todos são de agricultura. De agricultura são 25 projetos por enquanto. Terminando a explanação do Sr. José Rodrigues, o presidente Sr. José Vilmar Ferreira Leite abriu espaço para perguntas e o Sr. Jair César Alves de Queiroz perguntou se o Sr. José Rodrigues era responsável somente pela agricultura urbana ou também pela cooperativa. O Sr. José Rodrigues respondeu que sua diretoria cuida de todos os seguimentos do Centro Público, e que existe projeto de fazerem outros segmentos, por exemplo um projeto que depende de uma outra ação que está sendo trabalhada com a secretaria, que é a montagem do Centro de Formação para o trabalho de Empreendedorismo da Cidade. Seria uma unidade da prefeitura especializada em dar cursos rápidos para as pessoas aprenderem, por exemplo, a ser auxiliar de Pet Shop. Uma pessoa poderia aprender a fazer vaso de cimento, fábrica de vela, fábrica de sabão, marcenaria criativa, são alguns exemplos. O Sr. João Perez colocou o departamento de segurança alimentar e nutricional à disposição do Sr. José Rodrigues e perguntou se há algum, dentro dos projetos, de estímulo para essas ações de horas e agricultura dentro de empresas privadas, se existe interesse em fomentar isso. O Sr. José Rodrigues esclareceu que não existe nada nesse sentido, mas que podem construir juntos sim, disse, ainda que a função principal não é fazer horta e sim fazer as pessoas que irão trabalhar nessas hortas, ajudá-las em tudo que for necessário para dar condições para que essas pessoas possam fazer essa horta, até mesmo com a assistência técnica, no sentido de fazer o empreendimento se tornar um empreendimento formalizado com C.N.P.J, afirmou também que essas possibilidades virão pela frente. O presidente Sr. José de Vilmar Ferreira Leite parabenizou e agradeceu o Sr. José Rodrigues pela apresentação, O Sr. José Rodrigues finalizou ressaltando a boa movimentação que está sendo realizada dentro dos departamentos e secretarias para poder viabilizar esses projetos, iniciou-se o trabalho com a Secretaria de Obras, para poder trabalhar no projeto da nova Antônio Agú, revitalização do centro, irão trabalhar com eles, colocando os colaboradores da Economia Solidária seja para vender alimento, seja para vender artesanato, etc. Estão mantendo um bom diálogo com a Secretaria de Obras e a Secretaria de Meio Ambiente para trabalharem mais integrados, para incubar uma unidade para produzir terra e compostagem. Agradeceu

o convite para participar dessa reunião, colocou-se à disposição. Foi dada a palavra ao Sr. Diego de Oliveira Rodrigues, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para falar da Semana Municipal do Meio Ambiente que aconteceu de 05 à 11.06.2021, com o tema “Na Trilha do Desenvolvimento Sustentável”. O Sr. Diego agradeceu a oportunidade de poder falar sobre o evento mencionado e convidou para fazer a apresentação, a Sra. Beatriz Fragata, que gerencia e coordena a equipe de educação ambiental, equipe de estagiários que sempre estão à frente dessas semanas temáticas relativas ao meio ambiente. A Sra. Beatriz Fragata esclareceu que as atividades dessa semana aconteceram, em sua grande maioria, de forma remota. Informou que o departamento de educação ambiental, em sua maioria, atende as escolas estaduais e municipais prestando assessoria e conscientização através das monitorias e que com a pandemia está havendo um trabalho redobrado para encontrar possibilidades para encontrar esse público que era alcançado presencialmente. Disse ainda que está no momento no gerenciamento de estudos e pesquisas na SEMARH, está há 4 anos na secretaria. O tema foi dado pela ONU, esse ano foi a Restauração do Eco Sistema 2021/2031. As nossas florestas nativas já estão degradadas, e é necessário com urgência estabelecer um plano de restauração do que sobrou da nossa vegetação. Como Secretaria do Meio Ambiente existe a responsabilidade de começar a falar a linguagem dos ODS que são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Dentre eles erradicação da pobreza, agricultura sustentável, educação de qualidade, saneamento dentre outros. Dentro desses 17 objetivos existem 136 metas, as atividades da semana foram desenvolvidas com esses temas, mas tendo que se limitar às redes sociais devido a pandemia, sem poder promover mutirões de plantios, por exemplo. Houve envolvimento dos professores da rede municipal, de pais e alunos. Foi inaugurada a Trilha Interpretativa do Parque Chico Mendes, foi feito um vídeo guiando e mostrando espécies e nomes, foi feito no Chico Mendes, mas em breve terá em outros parques também. Teve, na linha da restauração dos Ecos Sistemas, atividades como por exemplo o Adubo Orgânico, elaborado pelo pessoal do Orquidário, com a intenção de ensinar os municípios a fazerem em suas casas, chamamos essa ação de “Faça Você Mesmo”. Foram feitos 2 trabalhos, um com os professores da rede municipal de ensino e outro com os agricultores, que fizeram depoimentos referentes aos benefícios com que trazem para a qualidade ambiental do município além do trabalho de agricultura sustentável, de erradicação da pobreza. Existe um programa antigo na secretaria que é de minas e nascentes, que é de identificar e revitalizar, atualmente tem 153 nascentes identificadas. Foi feita uma Live, pelo instagram, em parceria com a UNIFESP, conversando com a comunidade e incentivando a cooperar e produzir produtos sustentáveis. A atividade presencial foi a revitalização de uma nascente, no Jd dos Palmares. Foram feitos vários pequenos vídeos ensinando a fazer, por exemplo minhocário doméstico, pesticida, entre outras coisas. Houve um bate papo sobre o impacto da pandemia no meio ambiente. Houve ainda a atividade presencial que foi a restauração do Jardim Sensorial no Parque Chico Mendes. No final da semana foi registrado que houve mais de 1.700 visualizações nas redes sociais, que deve aumentar. Na atividade “Faça Você Mesmo” ocorreram 252 participações que objetivou mostrar para os alunos as práticas sustentáveis. Agradeceu o espaço cedido nessa reunião e colocou-se à disposição. O presidente Sr. José de Vilmar Ferreira Leite parabenizou a Sra. Beatriz Fragata pela apresentação, pelo excelente trabalho realizado e destacou sua preocupação com o meio ambiente, sugeriu que seja divulgada uma lista com a localização das nascentes, abriu para perguntas e nenhuma foi feita. Dando sequência, falou sobre a Semana Mundial de Aleitamento Materno, prestando alguns

esclarecimentos a respeito e com a preocupação que tem a lei, que surgiu em 2006, em proteger a criança de 0 até 3 anos de idade, para que não haja competitividade da indústria com o leite materno, da importância dada, pelo mundo inteiro, ao aleitamento materno. Ressaltou que no curso que faz, teve a parte teórica e agora entrarão na parte prática de fiscalização aos estabelecimentos que comercializam o leite industrializado. Que provavelmente na reunião de agosto esse tema será tratado com mais aprofundamento na reunião do conselho, pois do dia 1 ao dia 7 de agosto será a Semana Mundial do Aleitamento Materno. A seguir convidou o Sr. João Perez do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e secretário executivo do Conselho para falar sobre ações do Banco de Alimentos. O Sr. João Perez passou de imediato a palavra para a Sra. Rosane Moratto Risther que participou assistindo o evento da FAO/ONU, Lançamento da Agenda de Trabalho do Ano Internacional das frutas e vegetais. A Sra. Rosane passou o link da Live <https://youtu.be/VzLjtUigNg4> e informou que a mesma ficou gravada. Destacou alguns tópicos e informações, como por exemplo, que o Brasil é o terceiro maior produtor de frutas do mundo, embora somente de 3 a 5% seja exportado. Da importância da promoção do consumo de FLV em ambiente escolar, e da promoção em comunidade, nos locais de trabalho e por meio dos serviços de saúde. Que o recomendado é o consumo diário de 400g de FLV e que menos de 90% da população brasileira faz esse consumo, sendo que no norte e nordeste é onde menos se consome. Que bastariam 200g de consumo diário para se ter uma prevenção de doenças cardiovasculares, obesidade, câncer, diabetes entre outras. Destacou a importância do fortalecimento dos COMSEAS (Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional) e também de equipamentos como restaurantes populares e bancos de alimentos. Fortalecimento da agricultura familiar, ampliação de repertório alimentar. Falou, ainda, sobre políticas de incentivo fiscal, e financiamentos para agricultura familiar e urbana. Finalizou falando a importância de se aprimorar políticas públicas desde a produção até o consumo na mesa da população para repercutir na saúde dos brasileiros. O Sr. João Perez agradeceu as informações relatadas e ressaltou que encaminhou aos conselheiros material que foi fornecido ao pessoal de segurança alimentar, intitulado Frutas e vegetais essenciais alimentares. Destacou que o Banco de Alimentos atua fortemente nessa parte de hortifruti, sempre buscando doadores dessa área que é o complemento alimentar mais saudável e nutritivo. Esclareceu que inclusive o Banco de Alimentos de Osasco tem uma capacidade muito boa de captação e distribuição de hortifruti, no mesmo sentido do tema do ano da FAO/ONU, destacando a importância do consumo de frutas, verduras e legumes. Falou que o banco de alimentos está com estagiários de nutrição, em parceria com a Universidade Anhanguera, que a Sra. Rosane fez uma interlocução muito boa com receitas que estão sendo encaminhadas para as entidades, é um trabalho inicial, mas que será permanente do banco, de educação alimentar. O banco de alimentos continua recebendo novos pedidos de cadastros de entidades sociais de Osasco (terceiro setor) e a entidade que preencher o cadastro com toda documentação necessária, após a visita técnica, poderá participar do programa, pois são necessárias entidades engajadas na distribuição de alimentos e na atuação da segurança alimentar. No momento o banco de alimentos está com aproximadamente 66 entidades atendidas regularmente. Ao término da fala do Sr. João Perez, foi dada a palavra para a Sra. Karina Scarbassa que informou que a SAS está com 5 bebês, 7 crianças e 28 adolescentes nos abrigos. Tem, também o Projeto Família Acolhedora. Atualmente tem 1 bebê, 3 crianças e 2 adolescentes na família acolhedora, que faz um trabalho muito importante no desenvolvimento dessas crianças e adolescentes. O serviço de acolhimento nesse inverno está com (masculino) oscila

entre 63 a 70 pessoas dia e o (feminino e família) estão com aproximadamente 55 atendidos, Albergue Centro com 30, hotel com 30, ULPI com 22. O presidente Sr. José Vilmar agradeceu a participação de todos. Sendo assim às 11:50h, encerrou-se a presente reunião de 06.07.2021, que será devidamente publicada. Não havendo mais nada a tratar eu, João Perez, lavrei a presente ata.

**José de Vilmar Ferreira Leite
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco – COMSEA/OSASCO**

**João Perez
secretário executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Osasco – COMSEA/OSASCO**



**RESUMO DAS PORTARIAS
06.08.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 3263/21 - EXONERAR, VALERIA DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3270/21 - EXONERAR, NEIVA OLIVEIRA SCARAMUCA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 3253/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) RENATA DE KASSIA PILASTRI, do cargo em comissão de ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3254/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) SABRINA LETHICIA SOUSA MACEDO, do cargo em comissão de GERENTE DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EMPRESARIAL, da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3256/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHELLE HERINGER SANTOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO, da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3258/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EMILIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de GERENTE DE PARCERIAS PRIVADAS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3259/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA BATISTA MARQUES**, do cargo em comissão de GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, da **Secretaria de Saúde** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3260/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIANA LIMA CARDOSO**, do cargo em comissão de GERENTE DO NÚCLEO DE PESQUISA, CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO, da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3261/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA IVONE GOMES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, da **Secretaria de Saúde** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE PESQUISA, CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3266/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANA DA SILVA**, do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO 156 E ZELADORIRA, da **Secretaria de Habitação** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3268/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANANDA MATIAS DE LIMA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (TEMÁTICO) DO FSS, da **Gabinete do Prefeito** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3271/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CICERO CARLOS DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ATAS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3272/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERT MULLER RODRIGUES AMERICO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ATAS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, da **Secretaria de Habitação** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3274/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RITA DE CASSIA RODRIGUES PETERLINI**, do cargo em comissão de GERENTE DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE DA SECRETARIA DE GOVERNO, da **Secretaria de Governo** na data de 05/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EMISSÃO DE AUTOS E ALVARÁS**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 06/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3275/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELA FARINARO COLA SOUZA**, do cargo em comissão de DIRETOR I DA CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE, da **Secretaria da Educação** na data de 25/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR III DA CEMEI GERTRUDES DE ROSSI**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 26/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3276/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA DE LIMA GOMES**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEI GERTRUDES ROSSI, da **Secretaria da Educação** na data de 25/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 26/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3277/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELA SEQUEIRA VALENTIM**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE, da **Secretaria da Educação** na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3278/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARLUCE DOS ANJOS RIBEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS, da **Secretaria da Educação** na data de 22/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 23/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 3249/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** – referência e grau 12-A – Tabela 7 - Lei Complementar n° 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
188º	NAZARIO ELIEL VITOR	429572074

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3250/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar n° 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
159º	KELLY CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	34494292

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3251/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 08-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
405º	FELIPE MAIERHOFER MENDUNI SANTOS	345746715
406º	ROGERIO CARLOS CABELLO	13111473
407º	TAYARA ROSA DE ALMEIDA	46672054

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3252/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WILLIAN DA SILVA SANTANA, RG. 48.049.131-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3255/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA DE BIAZI PIRES, RG. 12.523.454-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EMPRESARIAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3257/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GENILTON SILVA GUERREIRO, RG. 3611175**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3262/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO FERREIRA DA COSTA, RG. 14.447.590-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3264/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PRISCILA APARECIDA MINTEIRO DA CRUZ, RG. 33.142.076-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3265/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIEL RODRIGUES ANTUNES, RG. 15.420.845**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3267/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GILBERTO COSIMO PEIXOTO DA SILVA, RG. 29..373.228-0**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO 156 E ZELADORIA**, da (do) Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3269/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **YOLANDA DE ARAUJO VIDO, RG. 29.373.228-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (TEMÁTICO) DO FSS**, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3273/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELISABETH NERES DE SANTANA, RG. 191.007**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATOS**, da (do) Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3279/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA LÚCIA PANADÉS, RG. 9.983.167-3**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR**, da (do) Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 3280 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **INACIO LOIOLA DE SOUSA JUNIOR - MATRICULA, 193.141** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**, a partir de 30/07/2021, durante o período de férias do titular, ROGER MARTINS DA SILVA, matricula 193.107. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3281 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **OTÁVIO FELIPE ALVES DA SILVA - MATRICULA, 184.474** para responder pelo cargo de **GERENTE DO CENTRO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**, a partir de 30/07/2021, durante o impedimento do titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3282 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **ISMAEL FRANCISCO DA SILVA - MATRICULA, 26.974** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE CULTURA**, a partir de 26/07/2021, durante o período de férias do titular, MARCEL WANDERLEY, matricula 188.680. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3283 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **DEBORA KAISER SANTOS DE OLIVEIRA - MATRICULA, 132.022** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA**, a partir de 09/08/2021, durante o período de férias do titular, CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA, matricula 184.379. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3284 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **GILBERTO VIEIRA WALDERLEY - MATRICULA, 45.331** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 19/07/2021, durante o período de impedimento do titula , CLAYTON LUCIANO MARQUES, matricula 196.204. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 3174/21, publicada em 23 de julho do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) TAMARA CHAKRIAN, RG. 43.007.266-1, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 20.301/2019, AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1023556-65.2020.8.26.0405.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Jamil Chaim Alves, na forma da Lei, FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Benedito Luiz de Oliveira, objetivando desapropriação de um UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob número 48 da Rua Marechal Edgard de Oliveira, na Vila Quitaúna, nesta cidade, e seu respectivo terreno, que mede 4,00m. de frente para a referida via pública; por 22,50m. da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos igual metragem da frente, encerrando a área total de 90,00 m², confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com a casa 44, do lado esquerdo com a casa 52, ambas da mesma rua e nos fundos com a casa 23 da rua Tenente Antonio C. Santa Rita, Matrícula 44.929 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cod.Trib. 23223.11.33.0441.00.000.03, declarado de utilidade pública conforme Decreto n. 12.669 de 12 de novembro de 2020. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 04 de agosto de 2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 18.886/2020; Termo de Prorrogação de Prazo nº 164/2021 ao Contrato de Gestão Emergencial nº 008/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 008/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contada de 28 de julho de 2021 ou até a finalização do novo Chamamento Público, o que ocorrer antes, conforme manifestação da Secretaria de Saúde acostada às fls. 856/859, Parecer Jurídico às fls. 871/879 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 880, constantes no Processo Administrativo nº 18.886/2020; Valor total de R\$42.712.964,40 (quarenta e dois milhões, setecentos e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Processo: 04.185/2021; Termo de Aditamento nº 160/2021 ao Contrato Emergencial nº 029/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: NUTRITO COMERCIAL LTDA; Assunto: Fica aditado o Contrato Emergencial nº 029/2021, para inclusão do PRONTO SOCORRO – ANDRÉ SACCO – PESTANA no rol de unidades de saúde a serem atendidas pela CONTRATADA no fornecimento de refeições, com o consequente acréscimo da importância de R\$ 595.203,52 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos), para 126 dias, quantitativo que corresponde ao percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor do Contrato original, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostadas às fls. 387/388, parecer jurídico às fls. 396/399 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 402; Valor total de R\$ 5.344.559,32 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos); e Vigência: 126 (cento e vinte e seis) dias.

Processo: 17.432/2017; Termo de Prorrogação nº 158/2021 ao Contrato nº 050/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: ABC LOCAÇÃO DE GERADORES EIRELI - EPP; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 050/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 10 de julho de 2021, conforme a manifestação da Secretaria de Saúde acostada às fls. 716 e 761, Parecer Jurídico às fls. 781/783, Ratificação à fl. 785, Proposta Comercial da CONTRATADA às fls. 726/727 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde às fls. 786 e 789; Valor total de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

Processo: 06.238/2021; Contrato nº 069/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **RM REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, EM ESTADO DE VULNERABILIDADE COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, em cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1025334-70.2020.8.26.0405 à fl. 05, conforme Relatório Médico às fls. 24/27 – 34/35, Termo de Referência nº 40/47, Proposta da CONTRATADA às fls. 57/59, manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 117/118 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 115 em favor da Senhora IVONE SANTOS BENEDITO de 63 anos; Valor total de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 09.345/2019; Apostilamento nº 017/2021 ao Contrato nº 069/2019; Locatária: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA E ALIETE SANCHES DE OLIVEIRA**; Assunto: O valor do Contrato nº 069/2019, fica reajustado em 17% (dezessete por cento), correspondente a 50% do IGP-M do período, passando o valor mensal da locação ser de R\$14.313,45 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco centavos), para o período de 15/07/2021 a 14/07/2022, conforme manifestação da Secretaria de Administração à fl. 156; Valor mensal total de R\$14.313,45 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco centavos); e Vigência: 15/07/2021 a 14/07/2022.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 296/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 05.088/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 297/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 07.414/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 298/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 13.714/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 299/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 14.054/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 300/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 07.668/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA N° 002-2021****Constituição de Comissão Permanente
de Inventário e Avaliação Patrimonial
Mobiliário.**

CLÁUDIO MONTEIRO JR., Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº. 4.320/1964 que versa sobre a contabilidade patrimonial e seu balanço;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº. 10.797/2013 que dispõe sobre a administração patrimonial bem como da necessidade de Comissão Avaliadora para reaproveitamento, alienação, desfazimento, entre outros;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal de nº. 11.518/2017, que dispõe sobre a competência gerencial da Secretaria de Administração, através do Departamento de Gestão de Patrimônio;

CONSIDERANDO o art. 53º e seguintes “DO INVENTÁRIO” referente ao Decreto Municipal de nº. 11.518/2017, que normatiza a gestão de bens patrimoniais móveis na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Interna de nº. 007/2017 que instituiu Comissão Permanente de Inventário Patrimonial para compor o quadriênio, bem como designou sua presidência e relação de membros;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de nova Portaria a fim de instituir Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, para atuar neste quadriênio atual, para tanto, institui a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a designação dos membros da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, com base no Decreto Municipal de nº. 11.518/2017, conforme indicação dos responsáveis de cada Pasta, portanto, a Comissão será composta por um Presidente lotado nesta Secretaria de Administração, bem como membros que representem cada Secretaria e aos órgãos, em todas as suas unidades administrativas, sendo:

Membro	Matrícula	Lotação
1. ADOLFO COGO - PRESIDÊNCIA	26.755	Secretaria de Administração
2. RODRIGO DE ASSIS MENDONÇA	184.552	Secretaria de Administração
3. AUDREA MATHEUS VIEIRA	157.739	Gabinete do Prefeito
4. MARCOS DE CASSIA FERREIRA JUNIOR	188.482	Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5. DIVA DOS SANTOS SILVA	129.560	Secretaria de Finanças
6. GLÓRIA CHERETTI RODRIGUES	190.239	Secretaria de Educação
7. VALTER MANOEL DA SILVA	128.377	Secretaria de Saúde
8. CARLOS EDUARDO DA SILVA	192.888	Secretaria de Governo
9. WALQUIRIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	129.516	Secretaria de Serviços e Obras
10. EDIVALDO AMARO DA SILVA	31.022	Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer
11. SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO	102.363	Secretaria de Habitação
12. ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA	193.113	Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana
13. ALDO GERALDO MONTEIRO	195.012	Secretaria de Assistência Social
14. CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA	184.379	Secretaria de Cultura
15. BEATRIZ DE SÁ DE OLIVEIRA FABRÍCIO	152.876	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
16. PEDRO HENRIQUE CALAZANS RIBAS	195.640	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
17. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	190.229	Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
18. ELISÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA FORMIGONI	100.136	Fundo Social de Solidariedade
19. MARISA ALVES XAVIER	193.858	Secretaria de Planejamento e Gestão
20. MATHEUS ABREU COSTA	178.647	Secretaria de Segurança e Controle Urbano
21. MARGARETH BONFÁ TAVARES SACHO	20.850	Secretaria de Comunicação
22. CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA	195.123	Controladoria Geral do Município
23. MARCELA DAS GRAÇAS PEREIRA	197.103	Coordenaria Municipal de Defesa Civil
24. ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	196.713	Secretaria Executiva de Infância e Juventude
25. MARLI JORDÃO TRAJANO	133.336	Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência
26. ANA PAULA VENEROZO	136.895	Secretaria Executiva da Promoção da Igualdade Racial
27. VANDERSON SILVA BARROSO	196.945	Secretaria Executiva de Compras e Licitações
28. BÁRBARA CAROLINE CONDE NUNES	196.845	Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero

Art. 2º - Em caso de necessidade de substituição de membro nomeado, deverá a Secretaria ou Departamento competente, indicar através de ofício, novo nome a compor a presente Comissão, para publicação da designação do membro que passará integrar a Comissão na Portaria interna.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Os servidores reunir-se-ão conforme convocação a ser realizada pelo Presidente da Comissão, devendo ao final de cada ano apresentar por meio digital cópia do inventário atualizada, conforme estabelece o art. 56 do Decreto Municipal de nº. 11.518/2017;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

Cláudio Monteiro Jr.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria da Administração

PORTARIA INTERNA Nº 003/2021

Dispõe sobre a indicação de Médico para responder pelo PCMSO e PPP Setor de Medicina do Trabalho.

Claudio Monteiro Junior, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a médica Carmem Cristina Paes Loureiro, matrícula nº 194.734 e CRM nº 53773-SP, RQE 29315 para ser o Coordenador Responsável para:

I- A execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nos termos do item 7.3.1, “C” da NR nº 07, vigente ou a que vir substituir;

II- Assinar os Perfis Profissiográficos Previdenciário nos termos da Instrução Normativa (IN) nº 77, de 21/01/2015

Art. 2º A indicação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claudio Monteiro Junior
Secretário de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.872 / 2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL - S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, para o fornecimento do sistema DDR Digital, atrelado à Central 156 – Tronco E1, pelo período de 05 (cinco) meses ao valor total de R\$ 47.995,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 05 de agosto de 2021.

**CLAUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I ADJUNTO

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 214º ao 219º - DIA 12/08/2021 – às 11h30

CLASS	NOME	RG
214º	SHIRLEI CRISTIANE NUNES DA SILVA	30098213
215º	FABIANE DARIO	33891916
216º	ELIAS DA SILVA	33122346
217º	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ	12.753.43
218º	ISADORA COSTA CARRICO	484907475
219º	EDISON CARNEIRO PORCARI	17760377

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: DE 214º e 215º - DIA 13/08/2021 – às 15h00**

CLASS	NOME	RG
214º	SHIRLEI CRISTIANE NUNES DA SILVA	30098213
215º	FABIANE DARIO	33891916

CLASSIFICAÇÃO: DE 216º ao 219º - DIA 16/08/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
216º	ELIAS DA SILVA	33122346
217º	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ	12.753.43
218º	ISADORA COSTA CARRICO	484907475
219º	EDISON CARNEIRO PORCARI	17760377

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
 - A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.
- Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
– PDI I**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**,

NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 1524º ao 1545º - DIA 12/08/2021 – às 09h30

CLASS	NOME	RG
1524º	SOLANGE PEREIRA BRITO DE OLIVEIRA	12646632
1525º	CLAUDIA PENHA GONCALVES	193355711
1526º	GRACIELA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	444539566
1527º	JESSICA SILVA BONIFACIO LIMA	41703714
1528º	IEDA MARIA RODRIGUES ALTOE	248894596
1529º	PATRICIA MARIA FERREIRA ABAD	282760362
1530º	ERIKA QUEIROZ SILVA	34431410
1531º	FERNANDA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA	40481976X
1532º	NATALIA CRISTIANE DA SILVA	45178167
1533º	SELMA DE SOUZA OLIVEIRA	34112041
1534º	CINTIA MARQUES DOS SANTOS	27065055
1535º	CARLLE SUYANE SOARES PENHA	57557277
1536º	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	9169662
1537º	FABIA OLIVEIRA DE SANTANA	30842072
1538º	JESSICA DOS SANTOS ROCHA	49991486
1539º	THAINA RODRIGUES CARVALHO	522704992

1540º	ANA MARIA ARAUJO DE LIMA GOMES	23475740
1541º	ALESSANDRA APARECIDA CORREIA	297444256
1542º	ANA MAIA RIBEIRO	347001580
1543º	ROSELENA CAROZZI AGUIAR	30094509
1544º	ROMILDA SOARES DE LIRA	285715161
1545º	FABIANA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA	418517563

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: DE 1524º ao 1527º - DIA 13/08/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
1524º	SOLANGE PEREIRA BRITO DE OLIVEIRA	12646632
1525º	CLAUDIA PENHA GONCALVES	193355711
1526º	GRACIELA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	444539566
1527º	JESSICA SILVA BONIFACIO LIMA	41703714

CLASSIFICAÇÃO: DE 1528º ao 1531º - DIA 13/08/2021 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
1528º	IEDA MARIA RODRIGUES ALTOE	248894596
1529º	PATRICIA MARIA FERREIRA ABAD	282760362
1530º	ERIKA QUEIROZ SILVA	34431410
1531º	FERNANDA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA	40481976X

CLASSIFICAÇÃO: DE 1532º ao 1535º - DIA 13/08/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
1532º	NATALIA CRISTIANE DA SILVA	45178167
1533º	SELMA DE SOUZA OLIVEIRA	34112041
1534º	CINTIA MARQUES DOS SANTOS	27065055
1535º	CARLLE SUYANE SOARES PENHA	57557277

CLASSIFICAÇÃO: DE 1536º ao 1539º - DIA 13/08/2021 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
1536º	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	9169662
1537º	FABIA OLIVEIRA DE SANTANA	30842072
1538º	JESSICA DOS SANTOS ROCHA	49991486
1539º	THAINA RODRIGUES CARVALHO	522704992

CLASSIFICAÇÃO: DE 1540º ao 1543º - DIA 13/08/2021 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
1540º	ANA MARIA ARAUJO DE LIMA GOMES	23475740
1541º	ALESSANDRA APARECIDA CORREIA	297444256
1542º	ANA MAIA RIBEIRO	347001580
1543º	ROSELENA CAROZZI AGUIAR	30094509

CLASSIFICAÇÃO: DE 1544º ao 1545º - DIA 13/08/2021 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
1544º	ROMILDA SOARES DE LIRA	285715161
1545º	FABIANA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA	418517563

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ACUIDADE VISUAL + AUDIOMETRIA.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 189º ao 190º - DIA 17/08/2021 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
189º	ANDRÉ LUIZ GONÇALO DA SILVA	420079002
190º	DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO	434414712

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO: - Ensino Médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D”.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**,

NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 86º - DIA 12/08/2021 – às 11h30

CLASS	NOME	RG
86º	WESLEY MAGNO SILVA GUERRA	473986267

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 86º - DIA 16/08/2021 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
86º	WESLEY MAGNO SILVA GUERRA	473986267

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual

[http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do) – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio e em Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 73º – DIA 17/08/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
73º	PAULA SANTOS DE JESUS	39184011

CLASSIFICAÇÃO: 74º e 75º – DIA 17/08/2021 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
74º	JINNY OHANA HAMAGUCHI	266255723
75º	ANGELICA DE JESUS CONCEICAO VIEIRA	12463522

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**,

NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 206º ao 208º - DIA 12/08/2021 – às 11h30

CLASS	NOME	RG
206º	DEBORA CRISTINA DE PAULA QUINTANA	283285102
207º	SHEILA REGINA CORREIA	343671190
208º	ANDREIA NEVES DA SILVA	347377609

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 206º ao 208º- DIA 16/08/2021 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
206º	DEBORA CRISTINA DE PAULA QUINTANA	283285102
207º	SHEILA REGINA CORREIA	343671190
208º	ANDREIA NEVES DA SILVA	347377609

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.
- Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio e em Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários. Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 163º ao 166º - DIA 17/08/2021 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
163º	SONIA MITIKO ARAI MAGUETA	13815884
164º	ROSANGELA MARIA SIMAO	17971018
165º	BIANCA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI MARTINS	48892315
166º	VILMA TEIXEIRA DOS SANTOS	59671703

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

CUIDADOR SOCIAL: Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017

EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**,

NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 1932º ao 1958º - DIA 12/08/2021 – às 11h30

CLASS	NOME	RG
1932º	LUCY INÊS DE OLIVEIRA LUNA	320324783
1933º	FERNANDO MIGUEL ALVES DA SILVA	255897467
1934º	FABIANA FRANCISCA DOS SANTOS BITTENCOURT	30882202X
1935º	YARA DA SILVA FARIA	228873307
1936º	ALEXSANDRA XAVIER GOMES	32884326X
1937º	CIBELE GUISSO VILARINHO	348086167
1938º	LIDIALIM ALVES LEANDRO	454897029
1939º	NOEMIA DIAS DOS SANTOS	34016797X
1940º	RENATA PEREIRA DE BRITO	307957068
1941º	DACIANA AMORIM SILVA	434161627
1942º	FLÁVIA DE SOUZA LIMA	337543525
1943º	MARIO SANTOS MOREIRA	431061865
1944º	MARIANA DA SILVA BORGES	354188331
1945º	TALITA SANTIAGO VERLI DA SILVA	412950182
1946º	KEZIAH CANDIDO DE SOUZA	3209206
1947º	TATIANA ARAUJO DA CONCEIÇÃO MOURA	419171526
1948º	ALLINE APARECIDA RIBEIRO CAETANO	365839656
1949º	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	411993173
1950º	PAULIANA BATISTA SILVA	361505498
1951º	CRISTINA VIEIRA DA SILVA	357270940
1952º	MARIA SANTANA RABELO	321373960

1953º	SARA ROSA GOUVEIA	406504702
1954º	CECILIA CARDOSO DE OLIVEIRA DINOV	438620239
1955º	MICHELLE CRISTINA FÉLIX	34201044X
1956º	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL	432679388
1957º	REGIVALDA BARBOZA DOS SANTOS	401998034
1958º	LÍCIA REGINA DE MORAES VILHENA DURO	325075189

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-**ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 1932º ao 1935º - DIA 16/08/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
1932º	LUCY INÊS DE OLIVEIRA LUNA	320324783
1933º	FERNANDO MIGUEL ALVES DA SILVA	255897467
1934º	FABIANA FRANCISCA DOS SANTOS BITTENCOURT	30882202X
1935º	YARA DA SILVA FARIA	228873307

CLASSIFICAÇÃO: 1936º ao 1939º - DIA 16/08/2021 – às 13h00

1936º	ALEXSANDRA XAVIER GOMES	32884326X
1937º	CIBELE GUISSO VILARINHO	348086167
1938º	LIDIALIM ALVES LEANDRO	454897029
1939º	NOEMIA DIAS DOS SANTOS	34016797X

CLASSIFICAÇÃO: 1940º ao 1943º - DIA 16/08/2021 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
1940º	RENATA PEREIRA DE BRITO	307957068
1941º	DACIANA AMORIM SILVA	434161627
1942º	FLÁVIA DE SOUZA LIMA	337543525
1943º	MARIO SANTOS MOREIRA	431061865

CLASSIFICAÇÃO: 1944º ao 1947º - DIA 16/08/2021 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
1944º	MARIANA DA SILVA BORGES	354188331
1945º	TALITA SANTIAGO VERLI DA SILVA	412950182
1946º	KEZIAH CANDIDO DE SOUZA	3209206
1947º	TATIANA ARAUJO DA CONCEIÇÃO MOURA	419171526

CLASSIFICAÇÃO: 1948º ao 1951º - DIA 17/08/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
1948º	ALLINE APARECIDA RIBEIRO CAETANO	365839656
1949º	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	411993173
1950º	PAULIANA BATISTA SILVA	361505498
1951º	CRISTINA VIEIRA DA SILVA	357270940

CLASSIFICAÇÃO: 1952º ao 1955º - DIA 17/08/2021 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
1952º	MARIA SANTANA RABELO	321373960
1953º	SARA ROSA GOUVEIA	406504702
1954º	CECILIA CARDOSO DE OLIVEIRA DINOV	438620239
1955º	MICHELLE CRISTINA FÉLIX	34201044X

CLASSIFICAÇÃO: 1956º ao 1958º - DIA 17/08/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
1956º	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL	432679388
1957º	REGIVALDA BARBOZA DOS SANTOS	401998034
1958º	LÍCIA REGINA DE MORAES VILHENA DURO	325075189

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários. Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
186°	19440	574799060	AGENTE DE TRÂNSITO
187°	66376	443299663	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 06 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 16ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
71°	6214199-6	12060566	ASSISTENTE SOCIAL
72°	6149910-2	35473234	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 06 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
160°	5923025-8	20756195	CUIDADOR SOCIAL
161°	6220041-0	59155119	CUIDADOR SOCIAL
162°	6098852-5	39811490	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 06 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA , no próximo dia 09 de agosto de 2021 – segunda-feira, às 19:00, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com a seguinte pauta: 1) Comissões e Grupos de trabalho 2) Situação e Saldo do FUMDAC 3) Edital e Fomentos.

Osasco, 4 de agosto de 2021.

Cláudio Henrique da Silva
Secretário da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Interna SC N° 016/2021

Altera a Portaria Interna SC n°010/2021 que estabelece as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID -19) no âmbito da Secretaria de Cultura

Cláudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a **FASE DE TRANSIÇÃO**, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19 e de garantir o adequado funcionamento para preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e de regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.017, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19**,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas temporárias para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito da Secretaria de Cultura.

Parágrafo Único: Essas medidas serão adotadas até o dia 16 de agosto de 2021, podendo ser prorrogadas conforme os avanços do quadro da pandemia.

Art. 2º Fica autorizado o retorno de todos os servidores da Secretaria de Cultura, a partir de 09/08/2021.

Art. 3º Se enquadram nos grupos de risco servidores que:

I – Tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – Possuam histórico de doenças respiratórias crônicas;

III – Estejam com dificuldades acerca de equilíbrio imunológico (baixa imunidade);

IV – Possuam, em seu ciclo social e/ou familiar, pessoas que estejam em suspeita ou em caráter de confirmação ao contágio com o novo Coronavírus (COVID-19);

V – Possuam insuficiência renal crônica;

VI – Gestantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Art. 4º Todos os servidores considerados do grupo de risco, conforme artigo 3º, que fazem parte do quadro de apoio, administrativo, gestores e prestadores de serviços (Estagiários, Funcionários do Programa Recomeçar, entre outros) da Secretaria de Cultura que tomaram as 02 (duas) doses da vacina contra a COVID-19 deverão retornar ao exercício de suas funções de forma presencial.

I – Os servidores considerados do grupo de risco que já tomaram as 2 doses da vacina contra a COVID-19, mas que tenham recomendação médica em não retornar ao exercício de suas funções de forma presencial, deverão apresentar laudo médico nas respectivas unidades e/ou na Secretaria de Cultura.

II – Os servidores que eventualmente não foram imunizados por vontade própria ou por orientação médica, deverão comparecer ao seu local de trabalho no prazo de 02 dias a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar laudo médico atestando a impossibilidade de retorno, para solicitação de licença médica.

Art.5º Ficam reforçadas as medidas de higiene e – sempre que possível – a garantia de distância mínima de 1,5 metros entre cada posto de trabalho, aumento das condições de ventilação e adoção de equipamentos de proteção individual.

§ 1º Mantem-se obrigatório a utilização de máscara de proteção, descartáveis ou confeccionadas em tecido, em todas as dependências da Secretaria.

§ 2º Os servidores que descumprirem quaisquer normas aqui elencadas ou adotarem comportamento que ponha em risco a si próprio ou colegas de trabalho serão advertidos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de orientações e medidas determinadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Osasco para enfrentamento da pandemia.

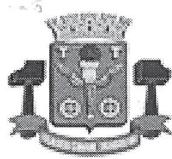


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de julho de 2021

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO****Errata de Publicação****NA PUBLICAÇÃO DE 04/08/2021 – IOMO 2086****Na Portaria nº 10/2021 – datada de 03-08-2021****Onde se Lê:**

Art.1º. Autorizar o Sr. Hamilton Garcia Sant'Anna Filho, Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, analisar e despachar os processos administrativos, **bem comom todos os documentos pertinentes e ofícios que tramitam nesta pasta.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos apartir de 02 de agosto de 2021.**

Leia-se:

Art.1º. Autorizar o Sr. Hamilton Garcia Sant'Anna Filho, Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, analisar e despachar os processos administrativos, **bem como todos os documentos pertinentes e ofícios que tramitam nesta pasta.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.**

GERSON DIAS PASSOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 14.084/2021

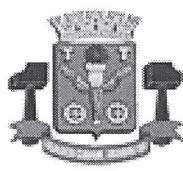
Interessado: RODRIGO WEIGERT ROSSANO

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 08 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “KINGS HOOKAH”, localizado na Av. Analice Sakataukas, 414 – Bela Vista - Osasco.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

024416/2019	ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA
030305/2019	ALEANDRO MESSIAS
030320/2019	JOSE VIRGILIO ROCHA PINTO
024313/2019	JOÃO LUIS DOS SANTOS VIEIRA
024312/2019	JOSE GERALDO DE SOUZA
024330/2019	DONATO SOUZA DA SILVA
024413/2019	GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO
024324/2019	EDERSON LOPES
024412/2019	RAFAEL DOS SANTOS

Osasco, 06 de agosto de 2021

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

Processo nº 17.972/2020 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL OU DE UTILIDADE PÚBLICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA DE OSASCO, COMPREENDENDO COMO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR A PÚBLICO EM GERAL, COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica a **Reabertura** do certame, devida às retificações sofridas no Edital. O novo Edital poderá ser consultado e/ou obtido no [site](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço: www.transparencia.osasco.sp.gov.br – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, às 10h30min., na “Sala de Licitações” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.** O **INVÓLUCRO** nº 1 será padronizado e fornecido pela Comissão Permanente de Licitação. As licitantes deverão retirar o Invólucro de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1314/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.166/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Faixas e Banners.

VALOR: R\$ 132.113,16 (cento e trinta e dois mil, cento e treze reais e dezesseis centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1325/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.549/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 1.830,19 (hum mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Osasco

CONTRATADA: DJW COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS ANIMAIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ração.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 30/07/2021 a 29/07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Osasco

CONTRATADA: CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA E.P.P.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ração.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 30/07/2021 a 29/07/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.516/2021

INTERESSADO: Secretaria de Compras e Licitações.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO
DE CERTIFICADO DIGITAL

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com fundamento no art. 24 II da Lei 8.666/1993, AUTORIZO a contratação direta da empresa CARDS SERVICOS DIGITAL E ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.449.435/0001-49, no valor de R\$ 329,25 (Trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providencias cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2021.

Meire Regina Hernandes

Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE FINANÇAS****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8361/2021
CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS
MUNICIPAIS

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 3º do Decreto Municipal nº 12.666 de 06 de novembro de 2020, resolve CREDENCIAR a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de arrecadação municipal, disponibilizando o acolhimento de tributos e demais receitas públicas do município, nos canais:

- I - Arrecadação Eletrônica com fatura/guia de arrecadação: R\$ 1,02;
- II – Arrecadação Digital, conforme Art. 2º § 2, inciso III: R\$ 0,60;
- III - Internet com fatura/guia de arrecadação: R\$ 1,02;
- IV – Casas Lotéricas: R\$ 2,00
- V - Documento recebido por débito em conta: R\$0,40.

O Banco não disponibilizará o canal de atendimento:

- I - Guichê de Caixa com fatura/guia de arrecadação;
- II – Correspondentes bancários com fatura/guia de arrecadação;
- III – Telefone com fatura/guia de arrecadação.

Osasco, 27 de julho de 2021.

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO**SECRETARIA DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO****ATOS DO DIRETOR****COMUNIQUE-SE CI 25**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
16393/2020	13733/2021	13878/2021
11053/2021	8269/2021	10061/2020
8987/2021	13427/2021	8466/2019
11858/2021	6957/2021	11843/2021
10449/2021	2894/2021	6957/2021
11858/2021	11483/2021	10695/2021
9914/2021	11113/2021	12629/2021
10954/2021	7040/2021	10493/2021
11615/2021	849/2021	10630/2021
18676/2018	11734/2021	9934/2021
11619/2021	12262/2021	11973/2021
12379/2021	11004/2021	8067/2021
7387/2021	12488/2021	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
9756/2021	40958
12663/2021	41187
11864/2021	40490
473/2014	41084
1386/2018	41496
10036/2021	40525
8748/2019	40678
20728/2014	41083

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
13136/2016	40715

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
5564/2021	40442

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
17668/2019	36959
16188/2019	41461
30720/2019	40739
20529/2019	41557

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
7628/2018	13203/2020
24255/2018	19221/2019
3707/2020	27201/2016
14114/2015	

OSASCO, 06 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41814	03/08/2021	JOAO BAGATIM
40919	03/08/2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL FELICITA OSASCO
40965	05/07/2021	BANCO BRADESCO S/A
40359	23/07/2021	MOYES DOMINGOS CORREA
40347	21/06/2021	JESUINA TERESA PIRES TEIXEIRA
40962	30/06/2021	MARCIA PAUZNER
40966	05/09/2021	BANCO BRADESCO S/A
41552	23/07/2021	UNION DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
40538	09/06/2021	SEBASTIÃO AUXILIADORA DE JESUS PEREIRA
41511	29/06/2021	IGREJA EVANGELICA ASS DE DEUS MIN OSASCO
40541	29/06/2021	MANOEL YANO
41360	06/07/2021	HIROYUKI FUKUNIZA
41373	06/07/2021	FRANCISCO GARRIDO DOS SANTOS
41510	29/07/2021	COOPERATIVA EDUCACIONAL DE ROCHDALLE
40448	04/06/2021	JUCELINO GONÇALVES BUENO
41312	11/06/2021	ANGELA COSTA CARVALHO
40963	30/06/2021	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES
39578	21/07/2021	CHDU-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
40483	24/06/2021	MARIA CONCEIÇÃO TELES RODRIGUES
41475	05/07/2021	ARMANDO DANIELLI
41075	13/06/2021	APARECIDA DEL NERO MELOTTI
39575	25/06/2021	DEBORA FERREIRA DA SILVA
38832	27/01/2021	ESCOLA DE ED INF APREND AMOR
41476	05/07/2021	VANDERLEI TAGIMA
39574	24/06/2021	LUCIANO ACACIO GIL
40488	01/07/2021	JOSELINO DOS SANTOS
40544	29/06/2021	ESP DE MANOEL PAULO TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39641	09/11/2020	AMELIA DOS SANTOS
40125	16/03/2021	JOSE BENEDITO TEIXEIRA FILHO
41478	05/07/2021	KEVIN KUBATA GARCIA GALVAO
37046	06/07/2021	PEDRO SPERENDIO POLLIS /MARLENE V POLLIS
41080	15/06/2021	IMOB ROBERTO SALOMÃO LTDA
41479	05/06/2021	JORGE SHINTARO MATSUI
41181	05/07/2021	FLAVIA PAES DA SILVA
41481	05/07/2021	PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA
40542	29/06/2021	AMAMOS ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO MENOR
40540	29/06/2021	INDIANA PARTICIPAÇOES E REPRESENTAÇOES LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41394	14/06/2021	ZENAIDE RIBEIRO VIEIRA
41088	30/06/2021	NILZA MALVEIRA DA SILVA MEDEIROS
40484	01/07/2021	TERCILIO FERREIRA DE SOUZA
41789	29/07/2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL ANTONINI

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41393	14/07/2021	INGRID DE SOUZA PEREIRA
41395	14/07/2021	FABIO ALVES LEITE

OSASCO, 06 DE AGOSTO DE 2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NO ATO DE POSSE**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” NO ATO DE POSSE, ocorrido no dia 05/08/2021, referente ao **Concurso Público nº. 01/2019**, para os **Diversos Cargos da Área Administrativa**, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 836/69:

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa*Class. Nome*

3º BRUNO PEREIRA DIAS

RG nº.

46789461

11º BRUNO BORGES DOS SANTOS

52288593

19º CAIQUE RUAN MARIANO

52963202

Cargo - 008 Técnico em Gestão: Recursos Humanos*Class. Nome*

2º DENISE THIEMY KIRITA

RG nº.

350086618

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 10/08/2021 – Das 10:00 às 11:00hs****Local: Mednet Medicina e Segurança do Trabalho**

Rua José Bacareli, 30 – Vila Campesina

CEP: 06023-040 – Osasco/SP

ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
34º CARLOS ENRIQUE MANTOVANI MAIGRET	7302068-0	50781284	88,000
35º DANIEL PENNA FIGUEIRA	7390726-0	17128264	88,000
36º EVERTON MATTOS DE OLIVEIRA	7299133-0	401040082	88,000
37º WELDER JONATHAN CRUZ	7311357-3	469957013	88,000

Cargo - 008 Técnico em Gestão: Recursos Humanos

Class. Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
3º KATIA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS SCHEIDER	7286950-0	406115488	68,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº 034/ 2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

EXONERAR nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, a Sra MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA QUEIROZ, do cargo de Diretora Adjunta da Creche João Pedro Brito Gonçalves.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

José Carlos Pedroso
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº 035/ 2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

NOMEAR nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, a Sra RENATA CRISTINA MAROTTO MARZOLA, para o cargo de Diretora Adjunta da Creche João Pedro Brito Gonçalves.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

José Carlos Pedroso
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 036/2021.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO** da Sra. **ADELAIDE MIKA IKEBE**, nomeada através da **portaria nº. 021/2021**, diante da **RENÚNCIA** da mesma, em ato seguinte após a POSSE no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO: ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, anulando assim, todos os atos praticados pela mesma.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05/08/2021.

Osasco, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 339/2021

Osasco, 02 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a JOSE ALEXANDRE CASSIMIRO DA SILVA, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-servidor(a) MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA, ocorrido em 08/07/2021, com fundamento nos Arts. 12 e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, c/c a Lei Federal 10887/2004 e EC 41/2003 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 08/07/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1760/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



INDEFERIMENTO:

Processo n° 5013/2019

Interessada: EVELLYN VICTÓRIA SOARES DOS SANTOS

Requer a Sra. Evelyn Victória Soares Dos Santos, Pensão Por Morte que foi indeferida em 30 de julho de 2021 conforme Processo Administrativo n° 1656/2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**Portaria nº 308/2021****Osasco, 19 de julho de 2021.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I- Aposentadoria por Invalidez a **ROQUE BRITO DOS SANTOS**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA, matricula da PMO nº 60.029, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal; Art.35, §§ 1º , 2º e 6º da LC 124/04; LC 101/02 e EC 70/12 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019, conforme Processo Administrativo nº 3064/2019.

II- Este benefício previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2021.

Registre-se, cumpre-se

**IVO GOBATTO JÚNIOR
PRESIDENTE - IPMO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 317/2021

Osasco, 21 de junho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

Aposentadoria por Invalidez a **EDINAIDE SOUSA SANTOS DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matricula da PMO nº 34.830, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal; Art.35, §§ 1º e 2º e 6º da LC 124/04; Lei Complementar 101/02 e EC 70/12 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019, conforme Processo Administrativo nº 4521/2019.

Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, cumpre-se

**IVO GOBATTO JÚNIOR
PRESIDENTE - IPMO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 322/2021

Osasco, 22 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a **GABRIEL FAUSTINO MOURA** (representado pela mãe, a Sra. Rosileia Soares Faustino), em caráter temporário (até atingida a maioridade legal), em virtude do falecimento do ex-servidor JOÃO PAULO DE CARVALHO MOURA, ocorrido em 21/03/2021, com fundamento nos Arts. 12 e 54 da Lei Complementar nº 124 de 2004 c/c Lei Federal 10.887/04 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 23/06/2021 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1544/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 324/2021

Osasco, 26 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Invalidez a **ANTONIO MARCOS DE MORAIS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de INSPECTOR DE ALUNOS, matrícula da PMO nº 93.044, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 35, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 124/04 e artigos 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019, conforme Processo Administrativo nº 5976/2019.

II - Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, cumpre-se

**IVO GOBATTO JÚNIOR
PRESIDENTE - IPMO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 325/2021

Osasco, 28 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a JULIO TOSHIYOSHI ITO, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) KIKUE INOUE ITO, ocorrido em 14/06/2021, com fundamento nos Arts. 12 e 54 da Lei Complementar nº 124 de 2004 c/c Lei Federal 10887/04 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 14/06/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1726/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 326/2021

Osasco, 28 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-servidor ARLINDO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, ocorrido em 01/07/2021, com fundamento nos Arts. 12 e 54 da Lei Complementar nº 124 de 2004 c/c Lei Federal 10887/2004 e EC 41/2003 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 01/07/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1663/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 327/2021

Osasco, 28 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA VIDAL e a ISABELLY DA SILVA VIDAL, em caráter transitório (findando-se o da Rita de Cássia em 05/07/2041 e o da Isabelli em 24/07/2025, quando atingirá a maioridade legal) cujo valor será rateado (até a maioridade legal da Isabelli) entre ambas, em virtude do falecimento do(a) ex-servidor MAURICIO AMORIM VIDAL, ocorrido em 08/05/2021, com fundamento no Art. 12, inciso II, Arts. 54, 56, 58, 60 e 63 da Lei Complementar nº 124 de 2004 c/c a Lei Federal 10887/2004 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 05/07/2021 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1654/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 328/2021

Osasco, 28 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a AGENOR MARSAL DA ROCHA, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) EURIPEDINA DOS SANTOS ROCHA, ocorrido em 16/06/2021, com fundamento no Art. 12 e 54 da Lei Complementar nº 124 de 2004 c/c a Lei Federal 10887/2004 e EC 41/2003 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 16/06/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1783/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**Portaria nº 329/2021****Osasco, 28 de julho de 2021.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Invalidez a **DENISE DE ANDRADE**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB-I ADJUNTO (21HORAS), matrícula da PMO nº 94.917, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal; Art.114, inciso III da Lei 836/1969 c/c Lei 2111/1989; art. 35 §§ 1º e 2º da Lei Complementar 124/04; Arts. 1º e 15 da Lei Federal 10887/2004 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019, conforme Processo Administrativo nº 3886/2016.

II - Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, cumpre-se

**IVO GOBATTO JÚNIOR
PRESIDENTE - IPMO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 338/2021

Osasco, 02 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a SEVERINA LUIZA DE SOUZA, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-servidor MARCOS DE SOUSA PASSOS, ocorrido em 08/06/2021, com fundamento no Art. 12, inciso I, c/c os Arts. 54, 56, 58, 60 e 63 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, com redação dada pela LC 332/2017 c/c Lei Federal 10887/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 08/06/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1505/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

Portaria nº 277/2021

Osasco, 06 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

RESOLVE

Retificação de Portaria 269/2021, de 02 de agosto de 2021.

Onde se lê **Rute Maximiano de Oliveira**, leia-se, **Rute Maximiano de Oliveira Nascimento**.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram
os documentos exigidos
pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
Publicações 28.07.21 á 04.08.21

JOSÉ ROBERTO JUNIOR DO NASCIMENTO MEDEIROS, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e seis (17/06/1996), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 111, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBERTO DE MEDEIROS e de VERA LUCIA DO NASCIMENTO CARVALHO.

KAREN STABILE COSTA, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e oito (15/05/1988), residente e domiciliada na Avenida Padre Vicente Melillo, 1572, Umuarama, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO NONATO COSTA e de NELI APARECIDA STABILE.

EVERTON VIEIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (28/02/1985), residente e domiciliado na Rua Formosa, 222, casa, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de DARIO VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO e de VILMA DA SILVA OLIVEIRA.

ALLYNE KAUANE DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em 1º Subdistrito de Guarulhos, Guarulhos, SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e quatro (26/05/1994), residente e domiciliada na Travessa Igarapé Primavera, 293, casa, Jardim Filhos da Terra, São Paulo, SP, filha de PEDRO JAILTON DE OLIVEIRA e de ANTONIA GEOVANIA DE FREITAS OLIVEIRA.

MAIKON DE BRITO ARAUJO, estado civil solteiro, profissão instrutor de trânsito, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (11/11/1986), residente e domiciliado na Avenida Presidente João Goulart, 06, apto 82, Umuarama, Osasco, SP, filho de EDMUNDO MONTEIRO DE ARAUJO e de SOLANGE PITANGA DE BRITO ARAUJO. CLAUDIMEYRE BARBOSA DA SILVA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Hugo Napoleão - PI, Registrada em Água Branca, Hugo Napoleão, PI no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e seis (28/08/1996), residente e domiciliada

na Avenida Presidente João Goulart, 06, apto 82, Umuarama, Osasco, SP, filha de CLÁUDIO PEREIRA BARBOSA e de DEUSINETE CAMPELO DA SILVA BARBOSA.

THIAGO LUCIO BICALHO DA LUZ, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de março de mil novecentos e oitenta e sete (07/03/1987), residente e domiciliado na Rua Caramboleira, 15, apto 3134, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de FRANCISCO LUCIO DA LUZ e de EUNICE DIAS BICALHO DA LUZ.

GIULIA DE OLIVEIRA FURQUIM DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão acompanhante terapêutica, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e oito (18/06/1998), residente e domiciliada na Rua Caramboleira, 15, apto 3134, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de LUIS RICARDO FURQUIM DE ALMEIDA e de ROSANA DE OLIVEIRA FURQUIM DE ALMEIDA.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão engenheiro eletricista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (01/08/1995), residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo, 08, Veloso, Osasco, SP, filho de NELCI NELSON DOS SANTOS e de RENATA VICENTE DA SILVA.

SEBASTIAN LUKASZ SITEK, estado civil solteiro, profissão operador de máquinas, nascido em Jaslo - Polônia, Jaslo - Polônia no dia dois de março de mil novecentos e noventa e um (02/03/1991), residente e domiciliado em Percy French Place, 4, Ballyjamesduff, Condado de Cavan, Irlanda, filho de LESLAW SITEK e de KRYSYNA MARIA SITEK.

FELIPE DA CRUZ DOMINGOS, estado civil solteiro, profissão padeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa (14/05/1990), residente e domiciliado na Rua Antônio Queiroz da Silva, 165, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DOMINGOS NETO e de IVANEIDE ROCHA DA CRUZ. RAFAELA AUGUSTO BARBOSA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (14/11/1996), residente e domiciliada na Rua Antônio Queiroz da Silva, 165, Bandeiras, Osasco, SP, filha de RAILSON MATIAS BARBOSA e de CELIA REGINA AUGUSTO BARBOSA.

DANILO SILVA MARTINS, estado civil solteiro, profissão operador de produção, nascido em 24º Subdistrito de Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (10/08/1985), residente e domiciliado na Rua Vicente Alves da Silva, 700, torre 02, ap.123, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de OSWALDO MARTINS e de SONIA REGINA SILVA MARTINS.

LILIAN CRISTINA DIAS, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia dezessete de agosto de mil novecentos e setenta e nove (17/08/1979), residente e domiciliada na Rua Vicente Alves da Silva, 700, torre 02, ap.123, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS MARQUES DIAS e de LUCIA HELENA PASQUINI DIAS.

VICTOR MURARI CARVALHO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e dois (15/06/1992), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, 917, Apto. 23, Bloco 4, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARVALHO e de VALQUIRIA MURARI AGUILERA CARVALHO.

EMILY CARINA SOARES, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e seis (16/11/1996), residente e domiciliada na Rua Agostinho Navarro, 971, Apto. 23, Bloco 4, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de PAULO JORGE SOARES e de ANA MARIA SANTOS SILVA SOARES.

MARCIO ANDERSON BRANDÃO JATOBÁ, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e setenta e três (28/08/1973), residente e domiciliado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, 345, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JAIR TENORIO JATOBÁ e de BENEDITA APARECIDA DA ROCHA BRANDÃO.

SIRLEI COELHO DE ARAÚJO, estado civil solteira, profissão supervisora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de abril de mil novecentos e setenta e um (10/04/1971), residente e domiciliada na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, 345, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de CIRILO PINTO DE ARAÚJO e de ELZA COELHO DE ARAÚJO.

LUCAS DA SILVA DIAS, estado civil solteiro, profissão logística, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia dez de julho de mil novecentos e noventa e oito (10/07/1998), residente e domiciliado na Rua São Vítor, 149, Veloso, Osasco, SP, filho de ADRINA DA SILVA DIAS.

MIRAILDES AVELINA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão cuidadora de idosos, nascida em Serrinha, Serrinha, BA no dia quinze de setembro

de mil novecentos e noventa e seis (15/09/1996), residente e domiciliada na Rua Mário Quintana, 340, Santa Maria, Osasco, SP, filha de CLODOALDO TEIXEIRA DA SILVA e de ANA ALICE AVELINA DA SILVA.

DANIEL PENA DE QUEIROZ MELO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e oito (27/07/1998), residente e domiciliado na Rua Marina Bernardes de Souza, 16, Veloso, Osasco, SP, filho de FERNANDO DE QUEIROZ MELO e de SILVIA APARECIDA PENA MELO.

VICTORIA MARIA DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de atendimento, nascida em Osasco - SP, Registrada em Carapicuíba, Osasco, SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e sete (14/09/1997), residente e domiciliada na Rua Marina Bernardes de Souza, 33, Veloso, Osasco, SP, filha de EDSON DE SOUZA SILVA e de TANIA MARIA DOS SANTOS.

LUCAS FERNANDO DE SOUZA SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (08/09/1995), residente e domiciliado na Rua Profeta Izaías, 51, casa 2, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de MOISES ALVES DOS SANTOS e de LUZIA ALVES DE SOUZA.

THAMIRES MELO DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (10/12/1996), residente e domiciliada na Rua Deputada Ivete Vargas, 04, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE MARCIO DA SILVA e de ANDREA PARDIM DE MELO.

ÉDER RAMOS MAGALHÃES, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Cotia, Cotia, SP no dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (12/08/1988), residente e domiciliado na Travessa Flor de Girassol, 137, Bl T1, Ap. 21, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MARCOS ANTONIO MAGALHÃES e de SUELI BOMFÁ DE RAMOS.

PALOMA DE JESUS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e três (07/09/1993), residente e domiciliada na Travessa Flor de Girassol, 137, Bl T1, Ap. 21, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ALUIZIO SALVADOR DOS SANTOS e de JOSELITA LAURINDA DE JESUS.

LEONARDO JUDICE PERES, estado civil solteiro, profissão assistente de faturamento pleno, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (09/02/1989), residente e domiciliado na Rua Amoreira, 46, Bloco L 10, Apto. 43, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de CELSO RENATO DE ALMEIDA PERES e de SONIA HELENA JUDICE PERES.

TAMIRIS DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão designer de interiores, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de agosto de mil novecentos e noventa (11/08/1990), residente e domiciliada na Rua Joaquim Lapas Veiga, 474, Bloco 04, Apto. 11, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de VALMIR DA SILVA OLIVEIRA e de TANILDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

MAYKON DOUGLAS DA SILVA BARROS, estado civil solteiro, profissão , nascido em Barueri (reg. no 1º subd. Osasco), Barueri, SP no dia vinte[e seis de agosto de dois mil (26/08/2000), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, 1451, Veloso, Osasco, SP, filho de WELLINGTON DIAS BARROS e de PATRICIA PEREIRA DA SILVA.

MAYSA VITÓRIA CORREA SILVA, estado civil solteira, profissão , nascida em 2º Subd. de Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de janeiro de dois mil e quatro (19/01/2004), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1531, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA e de FRANCIANE APARECIDA CORREA.

BRUNO NUNES MELO, estado civil solteiro, profissão bombeiro, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e seis (20/06/1996), residente e domiciliado na Rua César Ladeira, 30, A, Veloso, Osasco, SP, filho de FLAVIO ARAUJO MELO e de ANA PAULA NUNES DE AZEVEDO.

NATÁLIA SANTIAGO INACIO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e sete (18/08/1997), residente e domiciliada na Rua São Nicolau, 46, casa 03, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de BENEDITO APARECIDO INACIO e de RITA ROSELI DOMINGOS SANTIAGO INACIO.

ARIOVALDO SARAGOÇA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Rio Claro, Rio Claro, SP no dia vinte e dois de agosto de[mil novecentos e cinquenta e nove (22/08/1959), residente e domiciliado na Rua Leonardo Rodrigues Nogueira Filho, 509, Padroeira, Osasco, SP, filho de MARIO SARAGOÇA e de GENI SALVADINI SARAGOÇA.

ANTONIA FERREIRA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Palmeira D'Oeste, Palmeira D'Oeste, SP no dia cinco de março de mil novecentos e setenta e três (05/03/1973), residente

e domiciliada na Rua Leonardo Rodrigues Nogueira Filho, 509, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOÃO FERREIRA DA SILVA e de ALBERTINA DOS SANTOS.

DANIEL FRANÇA RAMOS GONÇALVES, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dez de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (10/11/1995), residente e domiciliado na Rua Veneza, 5, A C/1, Veloso, Osasco, SP, filho de CELIO FERREIRA GONÇALVES e de CRISTINA DE FRANÇA RAMOS.

GABRIELLY NUNES BARBOSA, estado civil solteira, profissão atendente de vendas, nascida em São Paulo (registrada em Osasco-SP, 1º Subd.), São Paulo, SP no dia cinco de julho de dois mil e um (05/07/2001), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1451, Apto. 33 Bloco 5, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSE AILTON NUNES BARBOSA e de ANDREA NUNES BORGES.

RONALDO LEMOS SILVA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três (04/05/1983), residente e domiciliado na Estrada da Cachoeira, 154, Jardim Shangrilá (Zona Norte), São Paulo, SP, filho de ERUNIDIO ALVES DA SILVA e de MARINA BEZERRA LEMOS SILVA.

DANIELE NOGUEIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e noventa e um (14/01/1991), residente e domiciliada na Rua Itália, 40, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de ANA MARIA NOGUEIRA.

ALAN FAUSTINO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e sete (26/05/1997), residente e domiciliado na Rua Maria da Glória, 29, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de VANDERLEI AMARANTE DE SOUZA e de VIVIANE FAUSTINO MACEDO.

EVELYN CAROLINE DE SOUZA BEZERRA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em 40ºSubdistrito da Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (21/10/1994), residente e domiciliada na Rua Maria da Glória, 29, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de MOISÉS GOMES BEZERRA e de ROSENILDA DE SOUZA XAVIER.

MANOEL DIAS FERREIRA, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Itaueira, Itaueira, PI no dia três de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (03/11/1955), residente e domiciliado na Rua Apóstolo Felipe, 45, casa, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSE FERREIRA DA CUNHA e de DIVA DIAS FERREIRA.

AMARILES MESQUITA DA SILVA, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI no dia seis de novembro de mil novecentos e setenta e cinco (06/11/1975), residente e domiciliada na Rua Apóstolo Felipe, 45, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ IRINEU DA SILVA e de ISAURA MESQUITA DA SILVA.

SAULO VINICIUS CORRÊA MAIA, estado civil solteiro, profissão gari, nascido em 2º Ofício de Belém, Belém, PA no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (28/01/1984), residente e domiciliado na Rua Veneza, 40, Veloso, Osasco, SP, filho de MARIA NATALINA CORRÊA MAIA. VERONICA UVA, estado civil solteira, profissão ajudante de produção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e três (01/07/1983), residente e domiciliada na Rua Veneza, 40, Veloso, Osasco, SP, filha de ROSELI UVA.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão arrecadador, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de agosto de mil novecentos e noventa e seis (06/08/1996), residente e domiciliado na Rua José Araújo Chaves, 510, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOSEILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA e de MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA.

RAFAELA FERREIRA ADRIANO SOARES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 37º Subdistrito Aclimação, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e seis (14/10/1996), residente e domiciliada na Rua Maria Quintina dos Santos, 486, B, Pestana, Osasco, SP, filha de ROBSON ADRIANO SOARES e de ROSEMARI SOARES DE SOUZA FERREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
GELSEN ANDRADE ADDARIO

WESLEY LIMA SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em Vitória da Conquista -BA aos (11/11/1978), residente em Osasco-SP, filho de DANIEL SOARES DOS SANTOS e de HILMA DE LIMA SANTOS. ALINE MAGNOSSÃO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Carapicuíba-SP aos (18/09/1987), residente em Osasco SP, filha de FRANCISCO MAURICIO DA SILVA e de AUGUSTA APARECIDA MAGNOSSÃO DA SILVA. Osasco 20/07/2021

LUCAS FERNANDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco-SP aos (08/09/1995), residente em Osasco-SP, filho de MOISES ALVES DOS SANTOS e de LUZIA ALVES DE SOUZA. THAMIRE MELO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco-SP aos (10/12/1996), residente em Osasco SP, filha de ALEXANDRE MARCIO DA SILVA e de ANDREA PARDIM DE MELO. Osasco 02/08/2021

ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA LINS, brasileiro, solteiro, nascido em Escada -PE aos (29/08/1971), residente em Osasco SP, filho de ANTONIO VANDERLEY LINS e de MARIA DO CARMO DA SILVA LINS. ANA ARAÚJO DE MENDONÇA, brasileira, solteira, nascida em Recife-PE aos (17/02/1970), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA e de IVANILDA ARAUJO DE LIMA. Osasco 03/08/2021

LUIS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco-SP aos (31/12/1992), residente em Osasco-SP, filho de PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e de SIMONE RABELO DOS SANTOS OLIVEIRA. PÂMELA ALKIMIM, brasileira, divorciada, nascida em Osasco SP aos (04/10/1993), residente em Osasco SP, filha de VANUZA SOARES DE ALKIMIM. Osasco 03/08/2021

RODRIGO ABREU DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco-SP aos (18/12/1998), residente em Osasco SP, filho de MARCIO ROBERTO DA SILVA e de ANDREA DE ABREU. NATIELY NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo-SP aos (13/09/1999), residente em Osasco SP, filha de ATEVALDO RIBEIRO BARBOSA e de VALDINETE DO NASCIMENTO BARBOSA. Osasco 05/08/2021

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP